



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 042/2024

De: 27 de maio de 2024

“Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado através do Decreto nº 065/2023 em 02 de Junho de 2023.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo Simplificado fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano com validade em 02 de Junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal